



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo **Prefeito Municipal o Sr SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **382.509.776-53**, portador do RG nº **M996665**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Contratante, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no Tribuna de Minas do dia 06/12/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação do processo nº 212/2022, e a empresa: **DWX COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.538.951/0001-84**, estabelecida na Cidade de **ASTOLFO DUTRA - MG**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIOMAR DIAS DE ARRUDA**, inscrito no CPF nº **045.862.756-93**, residente e domiciliado na Cidade de **TOCANTINS - MG**; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- **Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, em atendimento ao setor de Esporte e Cultura do Município de Tocantins-MG, conforme anexos I e V.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Nº Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
1	9916124	Bola de futebol de campo Bola de futebol de campo(pu), tamanho oficial 68g-70cm, costurada a mão com 32 gomos, peso 410g-450g acabamento em pu, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela confederação brasileira de esporte	Unid	400	151,53	60.611,04	PENALTY
2	8526293 8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 - Bola de futebol de campo, nº 4, tamanho infantil, ultrafusion, com 6 gomos, confeccionada com pu, acabamento em pu, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela confederação brasileira de esporte (referência: penalty, topper, nike, adidas, de igual qualidade ou superior). APRESENTAR AMOSTRA	Unid	400	143,60	57.439,76	PENALTY
3	8526293 9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO - Bola de futebol de campo: laminado de microfibrã;	Unid	400	217,93	87.170,52	PENALTY



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		circunferência: 68 a 70cm; peso: 410g a 450g; costurada a mão 32 gomos, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível. reconhecida pela confederação brasileira de esporte. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior). APRESENTAR AMOSTRA					
4	85262940	Bola de futevôlei - Bola de futevôlei bola de futebol de areia; laminado de pu super soft; circunferência:68 a 70cm; peso:410g a 450g; construção 32 gomos ultra fusion, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível, reconhecida pela confederação brasileira de esporte. (referência: penalty, mikasa, nike, adidas, de igual qualidade ou superior). APRESENTAR AMOSTRA	Unid	100	237,75	23.774,68	PENALTY
5	85262948	Bola oficial de futebol society. - Bola oficial de futebol society. Bola oficial de futebol society com tamanho e peso 420g-450g, confeccionada termotec, acabamento laminado micropower, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela confederação brasileira de esporte (referência: penalty, topper, nike, adidas, de igual qualidade ou superior). APRESENTAR AMOSTRA	Unid	200	163,42	32.683,98	PENALTY
6	85262981	CALÇA DE GOLEIRO ADULTO - Composição em malha elaborada em 100% Poliéster, bem resistente, garantindo todo conforto e maciez. M - 83cm x 56cm x 82cm (alt x larg x quad). G - 85cm x 58cm x 84cm (alt x larg x quad). GG - 87cm x 60cm x 86cm (alt x larg x quad), cores diversas.	Unid	50	104,68	5.233,91	TRB
7	85262982	CALÇA DE GOLEIRO INFANTIL - Composição em malha elaborada em 100% Poliéster, bem resistente, garantindo todo conforto e maciez. PP 79cm x 52cm x 78cm (alt x larg x quad). P 81cm x 54cm x 80cm (alt x larg x quad), cores diversas.	Unid	50	79,73	3.986,55	TRB
8	85262983	CALÇA DE GOLEIRO JUVENIL - Composição em malha elaborada em 100% Poliéster, bem resistente, garantindo todo conforto e maciez. M - 83cm x 56cm x 82cm (alt x larg x quad). G - 85cm x 58cm x 84cm (alt x larg x quad), cores diversas.	Unid	50	92,70	4.635,18	TRB
9	85262951	CALÇÃO ADULTO 100% POLIÉSTER - Calção adulto - calção em tecido dry 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para camada externa, nas cores diversas, sublimada na frente com o brasão da prefeitura. P, M, G. GGAPRESENTAR AMOSTRA	Unid	400	35,82	14.329,64	ROTA 66
10	85262952	CALÇÃO INFANTIL 100% POLIÉSTER - Calção infantil - calção em tecido dry 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para 19transporte do suor da camada interna para a camada externa, nas cores dive20rsas, sublimada na frente com o brasão da prefeitura, tamanho infantil 21de 04 a 10	Unid	400	35,82	14.329,64	ROTA 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		anos. APRESENTAR AMOSTRA.						
11	85262953	CALÇÃO JUVENIL 100% POLIÉSTER - Calção juvenil - calção em tecido dry 100% poliéster, sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa, nas cores diversas, sublimada na frente com o brasão da prefeitura, tamanho juvenil de 12 a 17 anos. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid	400	35,82	14.329,64	ROTA 66	
12	85262985	CAMISA DE COMPETIÇÃO MASCULINA - Camisa de competição masculina atletismo - tecido com tecnologia drift 100%, composição 100% poliéster, tamanhos P, M, G e GG. Cores diversas, personalizada com número escudo e brasão da prefeitura.	Unid	500	44,81	22.402,50	ROTA 66	
13	85262988	CAMISA DE JOGO FEMININA FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL JUVENIL E ADULTO - Camisa em tecido DRAY 100% Poliéster sublimado total, com tratamento tecnológico para transporte de suor da camada interna para camada externa com número, escudo e Brasão da Prefeitura, gola de vivo e punho, nas cores diversas, sublimada na frente e as costas, acabamento reforçado, modelo Babylook, tamanho PP, P, M, G e GG.	Unid	500	42,81	21.404,65	ROTA 66	
14	85262990	CAMISA DE JOGO MASCULINA FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL ADULTO - Camisa em tecido DRAY 100% Poliéster sublimado total, com tratamento tecnológico para transporte de suor da camada interna para camada externa com número, escudo e Brasão da Prefeitura, gola de vivo e punho, nas cores diversas, sublimada na frente e as costas, acabamento reforçado, tamanho P, M, G.	Unid	300	44,81	13.441,50	ROTA 66	
15	85262991	CAMISA DE JOGO MASCULINA FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL JUVENIL - Camisa em tecido DRAY 100% Poliéster sublimado total, com tratamento tecnológico para transporte de suor da camada interna para camada externa com número, escudo e Brasão da Prefeitura, gola de vivo e punho, nas cores diversas, sublimada na frente e as costas, acabamento reforçado, tamanho 10, 12, 14.	Unid	500	42,81	21.404,65	ROTA 66	
16	85262994	CAMISA PARA GOLEIRO PARA TREINO INFANTIL - Composição 100% Poliéster, dimensões aproximadas PP 40cm X 60cm (larg x alt), P 46cm x 66cm (larg x alt), M 48cm x 68cm (alt x Larg), proteção acolchoada nas mangas, gola elástica em V, cores diversas, personalizada com nome da escolinha e Brasão da Prefeitura.	Unid	20	64,76	1.295,25	ROTA 66	
17	85262998	CAMISETA DE COMPETIÇÃO FEMININA ATLETISMO - Tecido com tecnologia DRIFIT 100% , composição 100% Poliéster, tamanhos PP,P,M,G, cores diversas, personalizada com número, escudo e Brasão da Prefeitura	Unid	500	42,81	21.404,65	ROTA 66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

18	8526300 0	CAMISETA REGATA DE JOGO MASCULINO VOLEIBOL DE PRAIA E FUTVOLEI - Material 91% Poliéster, 9% elastano, P 69cm altura x 49 cm busto x 49cm cintura, M 71cm altura x 51 cm busto x 51cm cintura, G 74cm altura x 54cm busto x 54cm cintura, GG 78cm altura x 57cm busto x 57cm cintura, cores diversas, personalizada com nome da escolinha e Brasão da Prefeitura.	Unid	300	44,81	13.441,50	ROTA 66
19	8526301 4	COLETE FUTEBOL ADULTO - Coletes para futebol adulto. Dupla face indicados para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em poliéster, fio 80. tamanhos p/m/g. Cores diversas, personalizada com nome da escolinha e Brasão da Prefeitura.	Unid	800	24,85	19.877,84	TRB
20	8526301 5	COLETE INFANTIL - Colete para futebol infantil. Dupla face indicados para a prática de esporte em geral, confeccionados 100% em poliéster fio 80. tamanhos.6/8/10/12 e 14 anos. . Cores diversas, personalizada com nome da escolinha e Brasão da Prefeitura.	Unid	800	21,85	17.482,96	TRB
21	8526295 4	MEDALHA 80mm - Medalhas 80mm. Medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município de Mercês. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. Área mínima 8cm espessura de 3mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município de Mercês e posterior aplique de esmalte nas cores branco, verde e vermelho, e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo em policromia com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm, arte com logomarcas e efeitos gradientes especiais. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid	5000	15,84	79.214,00	REMA
22	8526295 5	MEDALHA DE 60mm - Medalhas 60mm. Medalhas características: padronizadas, "honras ao mérito personalizadas", com 60 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid	5000	9,86	49.322,00	REMA
23	8526295 6	MEDALHAS 40mm - Medalhas 40mm medalhas características: padronizadas, escritas "honras ao mérito personalizadas", com 60 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid	5000	6,88	34.376,00	REMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

24	8526296 8	Medalhas Características: Padronizadas, Escritas "Honra Ao Mérito Personalizadas ", Com 60 Mm De Diâmetro(Ouro Prata E Bronze) Com Fita Especial Acetinada Largura De 2,0cm E Comprimento De 40mm	Unid	3000	4,88	14.647,20	REMA
25	8526296 9	Medalhas Características: Padronizadas, Escritas "Honra Ao Mérito Personalizadas ", Com 60 Mm De Diâmetro(Ouro Prata E Bronze) Com Fita Especial Acetinada Largura De 2,0cm E Comprimento De 60mm.	Unid	3000	5,48	16.440,60	REMA
26	8526304 6	MESA DE PEBOLIM - Mesa de pebolim. Mesa de pebolim (totó) — luxo (54 kg), estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, design moderno em forma de caixa dupla, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, contador de pontos, varões embutidos, giro de 3600 dos goleiros, pés com sapata plástica. Medidas da mesa: 1,363 m de comprimento x 0,79 m de largura x 0,92 m de altura. Acompanha a mesa: bolas de pebolim, blister com 06 bolas, cada bola com 3,5cm de diâmetro.	Unid	5	1.292,08	6.460,39	GENASTI C
27	8526304 7	MESA DE TENIS DE MESA - MDF - 15mm, 64kg, tampo em MDF, acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas, bordas e pés em tubo de aço, com pintura epóxi, pés com rodízios, medidas da mesa: 2,74 mts de comprimento x 1,52 mts de largura x 0,76 mts de altura. acompanha a mesa: 02 kit tênis de mesa, cada kit com duas raquetes, com dois lados revestidos com borracha lisa, 03 bolas brancas, 02 suportes (em ferro tipo L) para rede, 01 rede de nylon.	Unid	5	2.067,92	10.339,61	GENASTI C
28	8526305 6	REDE CAMPO OFICIAL - Rede campo oficial. Rede campo oficial caixote fios 4mm trançados em malha (10x10cm) formando a corda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros	Par	30	1.055,09	31.652,71	SPAIDER
29	8526305 7	REDE DE BASQUETE - Rede de basquete. Tamanho oficial, seda, 11 alças fio de 2.0mm a 3.0mm.	Par	20	49,25	985,01	SPAIDER
30	8526305 8	REDE DE FUTSAL 4 FIOS - Rede futsal - fio 4. Fios trançados em malha (10x10cm) formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas: 3,10 x 2,10 x 0,80 cm — oficial	Par	30	330,54	9.916,27	SPAIDER
31	8526305 9	REDE DE PETECA - Rede de peteca: produzida com fio de alto resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (comissão olímpica 'brasileira) com 60 cm de altura por 7,60 metros de comprimentos e tamanho da	Unid	10	207,17	2.071,69	SPAIDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		malha de 4,0 cm possuindo 4 faixas superior e lateral						
32	85263060	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA. - Rede proteção de proteção esportiva para cobertura e laterais e fundo de quadra poliesportiva, confeccionada em polietileno, (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade fio 4m/m na malha 10x10cm (serve p/ futebol campo, Society e futsal) nas cores azul, verde e branco e preto.	Metro²	2000	13,72	27.438,20	SPAIDER	
33	85263061	REDE DE TÊNIS DE MESA - Rede de tênis mesa. Desenvolvida em fios de polietileno preto (torcido) 2,4mm proteção uv; possui área de saque dupla em toda a extensão, tamanho oficial: 1,07m por 12,80, 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais	Unid	25	21,62	540,38	SPAIDER	
34	85263062	REDE DE VÔLEI - Rede de vôlei- com cabo de aço produzida com fio de alto resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (comissão olímpica brasileira) com fio 4mm 100 cm de altura por 9,50 metros de comprimentos e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral para antena.	Unid	40	325,61	13.024,30	SPAIDER	
35	85263063	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM - Material Polietileno, dimensões 5,10mts de largura x 2,20mts de altura 1,80CM de recuo superior x 1,80CM de recuo inferior.	Par	20	572,35	11.447,09	SPAIDER	
36	85263064	SUPORTE COM REDE PARA TÊNIS DE MESA - Suporte com rede para tênis de mesa. Descrição: confeccionada em material de aço, sistema de fixação rosqueado e/ou tipo alicate/clip e tamanho mínimo de 15,0 cm com regulagem de altura. Com rede para tênis de mesa em 100% algodão nas cores azul ou preta, tamanho 15,0 cm de altura e 178 cm de comprimento, podendo ser esticada até 180 cm. Marca/modelo de referência: dhs suporte p202. Kit contendo 2 suportes e 1 rede.	Par	10	187,43	1.874,29	SPAIDER	
37	85263069	TROFÉU 1,5cm - Troféu 1,50cm de altura, com base octogonal com 26 7/8cm de largura em polímero metalizado na cor dourada e prata com alças laterais. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Em uma taça com 30cm de largura 40cm de altura. e composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e prata. Composta no material metal e plástico modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar	Unid	50	516,38	25.819,05	IRMOCI	
38	85263070	TROFÉU 1,8 - Troféu 1,80cm de altura, com base octogonal com 26 7/8cm de largura em polímero metalizado na cor dourada e prata com alças laterais. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Em uma taça com 30cm de	Unid	50	645,50	32.275,05	IRMOCI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		largura 40cm de altura. E composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e prata. Composta no material metal e plástico. Modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.						
39	8526307 1	TROFÉU 50cm - Troféus 50cm. Troféu com altura de 50cm base quadrada com 11cm de largura por 11cm de altura em polímero na cor preta sobre essa base um cone com detalhes. Em polímero metalizado na cor prata com uma tampa na cor dourada sobre essa tampa uma bola lapidada em polímero metalizado na cor dourada estatueta de jogador ou honra ao mérito no topo modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.	Unid	300	69,43	20.828,07	IRMOCI	
40	8526307 2	TROFÉU EM TAÇA 80cm - Troféu em taça 80cm. Taça graal aberta com detalhes em alto relevo resistente com a qualidade a acompanhando placa para gravação material confeccionado em polietileno na cor dourado tamanho 78cm de altura base (a x 0:20) (20 douradas modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar	Unid	200	129,02	25.804,14	IRMOCI	
41	8526307 3	TROFÉU MDF 3mm - Troféu mdf 3mm, adesivado, com base de mdf 6mm, gravado a laser. Tamanho: 14x20cm.	Unid	1000	21,75	21.751,80	RM	
42	8526307 4	TROFÉU MDF 6mm 14X20cm - Troféu mdf 6mm com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:14x20cm.	Unid	1000	24,73	24.731,50	RM	
43	8526307 5	TROFÉU MDF 6mm 20X30cm - Troféu mdf 6mm com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:20x30cm.	Unid	1000	27,71	27.711,20	RM	
44	8526307 6	TROFÉU MDF 6mm 30X40cm - Troféu mdf 6mm com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:30x40cm.	Unid	1000	36,65	36.650,20	RM	
45	8526307 7	TROFÉU VIDRO 20cm - Troféu vidro. Troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 20cm parte superior, feita com impressão uv. Apresentar catálogo, folder ou similar.	Unid	1000	24,73	24.731,50	VDC	
46	8526307 8	TROFÉU VIDRO 6mm 30cm - Troféu vidro. Troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 30cm parte superior, feita com impressão uv. Apresentar catálogo, folder ou similar	Unid	1000	29,70	29.697,60	VDC	
Total: 1.050.429,87								

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, e **demais legislações vigentes**, autorização para os fornecimentos a serem adquirido, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

3.5 – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de TOCANTINS não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7- A Prefeitura Municipal de TOCANTINS, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

3.8- Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

3.9- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

3.10- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar –se –á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1-As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** serão pagas no **10º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos**.

4.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**

4.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, estes fatos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

4.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **4.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

4.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

4.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.6 - A **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

4.6.2 - Débito da **ADJUDICATÁRIA** com a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

4.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDUCATÁRIA** atenda à cláusula infringida;

4.6.4 - Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**;

4.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da **ADJUDICATÁRIA**.

4.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

4.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 5.1.1** - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 5.1.2** - Multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 5.1.3** - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.
- 5.2** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 5.2.1** - **Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;
- 5.2.2** - **Por 01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 5.2.3**-Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 5.3** - As sanções previstas nos subitens **5.1.** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;
- 5.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 5.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de TOCANTINS, por meio da **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 5.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de TOCANTINS, via **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.

5.7 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

5.7.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

5.7.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

5.7.3 - Apresentar documentação falsos exigida para o certame;

5.7.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

5.7.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

5.7.6 - Não mantiver a proposta;

5.7.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.7.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

5.8 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – DA CONTRATANTE:

a). Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;

b). Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.

c). Conferir o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

d). Proporcionar condições á licitante vencedora para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.

e). Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

f). Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável e Departamento Responsável da fiscalização.

g). Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

h). Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências edilícias.

7.2-CONTRATADA:

a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;

b) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.

c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido á má qualidade dos mesmos;

d) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.

e) Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

f) Atender, de imediato, as solicitações relativas á substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.

g) Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

i) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata **no Diário Oficial do Município.**

8.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.2.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

8.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1) Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

9.1.1) A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

9.1.2) O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.2) Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

9.3) Não será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

9.4) Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.5) Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1- Os produtos serão fornecidos, de acordo com as necessidades e conveniência do Departamento Requisitante, no prazo de **03(três) dias úteis** a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, o fornecimento será feita no local designado pelo Departamento, que fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos, podendo rejeitá - los, quando estes não atenderem ao definido.

10.2- A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o material sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

10.3- Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRO – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

12.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

12.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente **Ata de Registro de Preços** e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 143/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

13.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

13.4. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de TOCANTINS/MG, Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, Segunda-feira a Quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado

13.5– As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

13.6 Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Ubá/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.7. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº. 143/2022 – Processo Licitatório nº. 212/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preço**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOCANTINS, 12 de Janeiro de 2023.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DWX COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ 18.538.951/0001-84

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG